

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2573, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação do Processo de Seleção Simplificado – PSS – PROGE, Edital nº 01.003/2024 – do Município de Ibaity/PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo de Seleção Simplificado – PSS - PROGE, Edital nº 01.003/2024 e, transcorrido o prazo para interposições de recursos em face dos resultados,

DECRETA

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO E PUBLICADO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o **resultado final** do Processo de Seleção Simplificado – PSS – PROGE, Edital nº 01.003/2024, conforme documento anexo denominado Edital nº 3.003/2024 - **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO O RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, APÓS RECURSOS**, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º O Processo de Seleção Simplificado – PSS – PROGE, Edital nº 01.003/2024, tem a validade de 06 (seis) meses ou até a convocação de todos os Advogados classificados, podendo ser prorrogado por igual período, e a Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.5.2024). **76º ano de Emancipação Política.**



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024
EDITAL Nº 03.003/2024 – DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO O
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,
APÓS RECURSOS.

A Comissão Examinadora e a Comissão Fiscalizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de abertura do PSS/PROGE nº 01.003/2024, RESOLVE:

I - **DIVULGAR** o resultado final do julgamento dos recursos interpostos quanto o resultado de homologação de inscrição e divulgação final das inscrições deferidas/homologadas após análise dos recursos, na forma que segue: Recurso da candidata **BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação do item 3.2.2, “a” e “b”; Recurso do candidato **BRUNO BERTONCELLI SOSSAI**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação do item 3.2.2, “a” e “b”, bem como foi juntado documentação em 02 (duas) oportunidades, o que é vedado pelo item 3.4.5; Recurso do candidato **EWERTHON TORRES**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação do item 3.2.2, “a” e “b”; Recurso do candidato **JEFERSON RIBEIRO DE MELO**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que não foi atendido o item 3.2 “c”;

II – **TORNAR PÚBLICO** o resultado final das inscrições deferidas/homologadas, após análise dos recursos, e **CLASSIFICAÇÃO**, na forma a seguir:

CLASSIFICAÇÃO CARGO ADVOGADO – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

CLASS	NOME	TÍTULOS	VALOR TÍTULO	TOTAL PONTOS	DESEMPATE
1º	LETICIA CRISTINA MOSTACHIO PEREIRA LEMES	03 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	3,00	-
2º	LEILA REGINA DIOGO GONÇALVES MEDINA	01 – Pós-graduação mestrado 01 - Pós-graduação especialização	1,50 ponto 1,00 ponto	2,50	-

CLASSIFICAÇÃO CARGO ADVOGADO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASS.	NOME	TÍTULOS	VALOR TÍTULO	TOTAL PONTOS	DESEMPATE
1º	ANDRE MINGHINI	03 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	3,00	maior idade
2º	ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI	03 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	3,00	-
3º	DIONES MOREIRA DE SOUZA	01 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	1,00	maior idade
4º	MANOEL SANCHES GARCIA NETO	01 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	1,00	-

Ibaity, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA
Juventino Antônio de Moura Santana
Julia Ribeiro Belon
Soraia Rodrigues de Melo

COMISSÃO FISCALIZADORA
Sadraque Cipriano da Silva
Rafaela Dutra Neves Cegatte
Evaldo Gonçalves Leite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2640 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2573, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação do Processo de Seleção Simplificado – PSS – PROGE, Edital nº 01.003/2024 – do Município de Ibaity/PR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo de Seleção Simplificado – PSS - PROGE, Edital nº 01.003/2024 e, transcorrido o prazo para interposições de recursos em face dos resultados,

DECRETA

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO E PUBLICADO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o **resultado final** do Processo de Seleção Simplificado – PSS – PROGE, Edital nº 01.003/2024, conforme documento anexo denominado Edital nº 3.003/2024 - **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO O RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, APÓS RECURSOS**, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º O Processo de Seleção Simplificado – PSS – PROGE, Edital nº 01.003/2024, tem a validade de 06 (seis) meses ou até a convocação de todos os Advogados classificados, podendo ser prorrogado por igual período, e a Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.5.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024 EDITAL Nº 03.003/2024 – DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO O RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, APÓS RECURSOS.

A Comissão Examinadora e a Comissão Fiscalizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PROGE Nº 01.003/2024**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de abertura do PSS/PROGE nº 01.003/2024, RESOLVE:

I - **DIVULGAR** o resultado final do julgamento dos recursos interpostos quanto o resultado de homologação de inscrição e divulgação final das inscrições deferidas/homologadas após análise dos recursos, na forma que segue: Recurso da candidata **BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação do item 3.2.2, "a" e "b"; Recurso do candidato **BRUNO BERTONCELLI SOSSAI**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação do item 3.2.2, "a" e "b", bem como foi juntado documentação em 02 (duas) oportunidades, o que é vedado pelo item 3.4.5; Recurso do candidato **EWERTHON TORRES**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação do item 3.2.2, "a" e "b"; Recurso do candidato **JEFERSON RIBEIRO DE MELO**. Decisão: Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, a Comissão Examinadora entendeu que não foi atendido o item 3.2 "c";

II – **TORNAR PÚBLICO** o resultado final das inscrições deferidas/homologadas, após análise dos recursos, e **CLASSIFICAÇÃO**, na forma a seguir:

CLASSIFICAÇÃO CARGO ADVOGADO – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

CLASS	NOME	TITULOS	VALOR TÍTULO	TOTAL PONTOS	DESEMPATE
1º	LETICIA CRISTINA MOSTACHIO PEREIRA LEMES	03 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	3,00	-
2º	LEILA REGINA DIOGO GONÇALVES MEDINA	01 – Pós-graduação mestrado 01 - Pós-graduação especialização	1,50 ponto 1,00 ponto	2,50	-

CLASSIFICAÇÃO CARGO ADVOGADO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

CLASS.	NOME	TITULOS	VALOR TÍTULO	TOTAL PONTOS	DESEMPATE
1º	ANDRE MINGHINI	03 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	3,00	maior idade
2º	ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI	03 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	3,00	-
3º	DIONES MOREIRA DE SOUZA	01 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	1,00	maior idade
4º	MANOEL SANCHES GARCIA NETO	01 - Pós-graduação especialização	1,00 ponto	1,00	-

Ibaíti, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA
Juventino Antônio de Moura Santana
Julia Ribeiro Belon
Soraia Rodrigues de Melo

COMISSÃO FISCALIZADORA
Sadraque Cipriano da Silva
Rafaela Dutra Neves Cegatte
Evaldo Gonçalves Leite